

**XVI COLOQUIO INTERNACIONAL DE
GESTIÓN UNIVERSITARIA – CIGU****Gestión de la Investigación y Compromiso Social de la Universidad**Arequipa – Perú
23, 24 y 25 de noviembre de 2016

ISBN: 978-85-68618-02-8

AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: DO PARU AO SINAES**BRAZILIAN HIGHER EDUCATION ASSESSMENT - THE PARU TO SINAES****MARIA ELISABETH PEREIRA KRAEMER**

Univali - Universidade do Vale do Itajaí

kraemer@univali.br**MIGUEL ANGEL VERDINELLI**

Univali - Universidade do Vale do Itajaí

maverdinelli@gmail.com**SUZETE ANTONIETA LIZOTE**

Univali - Universidade do Vale do Itajaí

lizote@univali.br**JOSÉ CARLOS TERRES**

Univali - Universidade do Vale do Itajaí

terres@univali.br**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo apresentar uma breve retrospectiva histórica acerca das propostas estatais surgidas nos últimos anos, envolvendo a Avaliação do Ensino Superior Brasileiro. Com o uso de uma metodologia qualitativa, onde a *desk research* foi a técnica utilizada, foi possível iniciar o artigo descrevendo o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), visto que este foi, de fato, a primeira iniciativa, no nível governamental pensada para avaliar as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. Após, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), proposto no início da década de 1990; seguido o Exame Nacional de Cursos (ENC), apresentado em meados da década de 1990; e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), proposto em 2003 e aprovado pelo Congresso Nacional em 2004 pela Lei 10.861 de 14 de abril. Os resultados destes instrumentos avaliativos, reunidos, permitem conhecer em profundidade o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e Instituições de Educação Superior em todo o país.

Palavras-chave: Avaliação. Educação superior. Sinaes.

ABSTRACT

This article aims to present a brief historical retrospective about the state proposals that have arisen in recent years, involving the Brazilian Higher Education Evaluation. With the use of a qualitative methodology, where the desk research was the technique used, it was possible to start the article describing the University Reform Assessment Program (PARU) as this was, in fact, the first initiative at government level thought to evaluate the Higher Education Institutions (IES). After the Institutional Evaluation Programme of Brazilian Universities (PAIUB), proposed in the early 1990s; followed by the National Course Exam (ENC), presented in the mid-1990s; and the National System of Higher Education Assessment (SINAES), proposed in 2003 and approved by Congress in 2004 by Law 10,861 of April 14. The results of these evaluation tools together allow us to know in depth the operation mode and the quality of courses and higher education institutions across the country.

Keywords: Evaluation. College education. Sinaes

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a política de avaliação da educação superior alicerça-se no tripé “avaliação – regulação – supervisão”, envolvendo momentos e ações distintas, porém intrinsecamente ligados, que buscam contribuir para a qualidade do ensino oferecido.

Metodologicamente este artigo busca traçar um linear cronológico dos principais movimentos em prol da promoção da qualidade na educação brasileira. Busca apontar as principais comissões e os projetos implantados com o intuito de promover a avaliação e melhoria do ensino. O objetivo deste estudo é o de descrever os antecedentes da avaliação de sistemas na educação superior brasileira.

Assim sendo a pesquisa aponta o Programa de Avaliação e Reforma Universitária (PARU) criado em 1983. Relata também o processo de criação da Comissão Nacional para a Reforma do Ensino Superior (CNRES) em 1985 e do Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior (GERES) em 1986. Ressalta o processo de implantação do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) em 1993, assim como o ENC (Exame Nacional de Curso) e a implantação da atual política de avaliação SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior em 2003.

O SINAES que começou a vigorar em 2004 foi construído a partir de uma lógica capaz de articular “regulação e avaliação” e que considera a avaliação institucional “como parte de um conjunto de políticas públicas [...] voltadas para a expansão do sistema e democratização do acesso para que a qualificação do mesmo faça parte de um processo mais amplo de revalorização da educação superior” (BRASIL, SINAES, 2007, p.11).

O sistema segue as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), cabendo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio de sua Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), a operacionalização de todo o processo avaliativo (BRASIL, 2004b).

O SINAES possui uma missão importante: avaliar a graduação valorizando aspectos que levem ou induzam à melhor qualidade da educação superior e da formação dos estudantes brasileiros. As avaliações realizadas no âmbito desses sistemas têm por finalidade aferir a qualidade de instituições de Ensino Superior (IES), de cursos de graduação e de desempenho de estudantes.

Integra os seguintes componentes que, por sua vez, apresentam um conjunto de subcomponentes (INEP, 2012):

1) Avaliação Institucional (AI): é o centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em duas etapas principais: a) **autoavaliação** – coordenada pela

Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro de autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e b) **avaliação externa** realizada por comissões designadas pelo INEP, ou seja, *in loco*, desenvolvida pelos avaliadores institucionais capacitados pelo INEP nos moldes do SINAES. Esta avaliação tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações.

A Avaliação Institucional está relacionada: à melhoria da qualidade da educação superior; à orientação da expansão de sua oferta; ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (INEP, 2012).

Em seu conjunto, os processos avaliativos devem constituir, segundo o INEP (2012), um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades.

2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG): avalia os cursos de graduação por meio de instrumentos que incluem visitas *in loco*, pelos pares, em comissões externas; percepção dos estudantes, por meio do questionário de Avaliação Discente da Educação Superior – ADES, que é enviado aos estudantes da amostra do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); considerações dos coordenadores de curso, mediante questionário dos coordenadores; avaliações realizadas pelos professores dos cursos e relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes: realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que é aplicado em larga escala àqueles que preenchem os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Seu objetivo é aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e competências para a permanente atualização profissional, aos conhecimentos referentes à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. É um exame periódico, aplicado nacionalmente de 3 em 3 anos (o ciclo avaliativo do SINAES é trienal) em cada curso.

O ENADE é composto pela prova, o questionário de Avaliação Discente da Educação Superior, o questionário dos coordenadores de cursos e a percepção do aluno sobre a prova. É realizado pelo INEP, autarquia vinculada ao MEC, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES.

A prova é composta por 40 questões, sendo: 10 questões de Formação Geral (8 de múltipla escolha e 2 questões discursivas) e 30 questões do Componente Específico (27 questões de múltipla escolha e 3 questões discursivas). Os conteúdos de formação geral têm peso de 25% para compor a nota no ENADE e os conteúdos específicos, de 75%.

O questionário do estudante (ato regulatório para colação de grau a partir de 2014) fornece informações sobre fatores diretamente relacionados ao desempenho dos acadêmicos, como: perfil socioeconômico e cultural, percepção sobre o ambiente de ensino-aprendizagem e sobre a organização do curso, do currículo e da atividade docente.

Seus resultados poderão ser desagregados em dados por IES, categoria administrativa, organização acadêmica, município, estado e região. Assim, constituem referenciais que permitem a definição de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, por parte de professores, técnicos, dirigentes e autoridades educacionais.

Para as IES, as informações geradas a partir do ENADE podem ser usadas para analisar as questões pedagógicas e reorientá-las – se for o caso. Os gestores públicos podem

usar os dados para orientar ações e políticas públicas educacionais. Os pesquisadores usam os dados em seus trabalhos acadêmicos; e a sociedade em geral busca, nas informações, elementos para conhecer melhor um curso de seu interesse.

A nota individual do aluno não é divulgada. Nem a IES tem acesso a essa nota, só o estudante pode consultá-la mediante senha fornecida a ele pelo INEP.

O ENADE constitui-se um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente sua situação regular, atestada pela sua efetiva participação ou dispensa oficial pelo Ministério da Educação (MEC), na forma estabelecida em regulamento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Apresenta-se neste tópico a sustentação teórica sobre o tema pesquisado. Inicialmente aborda-se a Avaliação da Educação Superior no Brasil de 1983 a 1993, ou seja, Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) em 1983, seguida da Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior (CNRES) em 1985, seguido do Grupo Executivo da Reforma da Educação Superior (GERES) em 1986 e por fim o Programa de Avaliação das Universidades Brasileiras (PAIUB) em 1993.

Após esses períodos, em 1995 foi criado o Exame Nacional de Cursos (ENC) e por fim em 2004 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), seguido de seus indicadores de Qualidade da Educação Superior.

2.1 Avaliação da Educação Superior no Brasil

Apesar das influências dos modelos internacionais, a concepção de educação superior e de avaliação presente nas políticas implantadas no Brasil foi gestada por acadêmicos envolvidos com comissões governamentais inseridas no Ministério da Educação durante as décadas de 1980 e 1990. (BARREYRO; ROTHEN, 2008).

Desse processo, destacam-se quatro propostas de educação superior e de avaliação, que foram expressas nos seguintes documentos:

2.1.1 Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU)

Por iniciativa do Conselho Federal de Educação (CFE), foi desenvolvido em junho de 1983 o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), cujo grupo gestor eram “pesquisadores com experiência em análise e acompanhamento de projetos” (GRUPO GESTOR DA PESQUISA, 1983, p. 83).

Foram criadas duas áreas para realização dos estudos que visavam analisar como cada instituição estaria produzindo o conhecimento, levando em conta seu contexto socioeconômico: a) Gestão das Instituições de Educação Superior (IES): para tratar de assuntos relacionados à parte administrativa acadêmica e financeira; b) Produção e disseminação do conhecimento: para tratar do Ensino, da Pesquisa e das interações com a comunidade.

Para concretizar seus objetivos seria necessária a participação, especialmente, da comunidade acadêmica, realizando “um processo de reflexão sobre sua própria prática” e de outros setores externos às instituições, sobretudo, na expressão de demandas e expectativas quanto ao papel da universidade e sua organização. Segundo afirmado, o próprio PARU foi elaborado mediante consulta a “segmentos representativos da comunidade acadêmica” (GRUPO GESTOR DA PESQUISA, 1983, p. 85).

Os assuntos indagados eram o conhecimento produzido, levando em conta o contexto socioeconômico no qual estaria inserida a IES. Assim, pretendia desvendar como estariam sendo concretizados os objetivos de cada IES, bem como sua articulação com o uso de recursos, com as determinações externas e as relações políticas internas.

As fases da pesquisa eram duas: a primeira, um estudo base, com o intuito de coletar informações fundamentais sobre as IES, que seria realizado por amostra mediante a aplicação de um instrumento-padrão; e a segunda, estudos específicos ou estudos de caso, que aprofundariam o estado de conhecimento sobre um assunto, experiências relevantes, análises específicas, etc. O estudo-base pretendia coletar dados que permitissem a comparabilidade entre instituições. (BARREYRO e ROTHEN, 2008).

O grupo de pesquisa, com a finalidade de realizar uma investigação de avaliação sistêmica, recorreu à “avaliação institucional” e considerou a “avaliação interna” como procedimento privilegiado. Foi proposta a participação da comunidade na realização de auto-avaliação. O programa foi o precursor das experiências de avaliação posteriores no país (PAIUB, SINAES-CEA) inaugurando a concepção de avaliação formativa e emancipatória.

O PARU foi desativado deixando pesquisas inconclusivas, mas os membros desse programa posteriormente comporiam comissões para elaborar e executar outras experiências de avaliação da educação superior. Dada à proposta da participação da comunidade, este programa foi o precursor das experiências de avaliação posteriores no país como o PAIUB e o SINAES (BARREYRO e ROTHEN, 2008).

2.1.2 Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior (CNRES)

Foi instituída pelo Decreto n ° 91.177, de 29 de março de 1985, a Comissão Nacional Para Reformulação da Educação Superior (CNRES), visando à reformulação da educação superior no marco da re-democratização do país, com a instauração da Nova República. Esta comissão era composta por 24 membros.

O resultado do trabalho da Comissão, de acordo com Barreyro e Rothen (2008), materializou-se no relatório intitulado “Uma nova política para a educação superior brasileira”. Na introdução do relatório, a Comissão afirmou que não existiriam fórmulas mágicas e, que conseqüentemente, a simples elaboração de uma nova lei não resolveria os problemas da educação superior. Evidente no documento, já no seu título, que seria necessária a criação de uma nova política e não de uma nova lei. (BARREYRO; ROTHEN, 2008).

O documento diz que, para a superação da crise da universidade brasileira, se deveria aumentar, significativamente, a autonomia universitária, que seria acompanhada por um processo externo de avaliação baseado na valorização de mérito acadêmico.

Outra proposta desta Comissão referia-se à função do Conselho Federal de Educação, que deveria se assumir como um órgão responsável pela avaliação. Também propôs que o funcionamento das instituições isoladas deveria ser creditado pelas universidades próximas. (BARREYRO; ROTHEN, 2008).

2.1.3 Grupo Executivo da Reforma da Educação Superior (GERES)

O “Grupo Executivo da Reforma da Educação Superior” (GERES) foi criado como grupo interno do MEC em 1986 (CARDOSO, 1989, p. 113). Foi constituído por cinco pessoas que exerciam funções no âmbito do Ministério da Educação.

O grupo tinha a função executiva de elaborar uma proposta de Reforma Universitária. O ponto de partida adotado foi o relatório final da Comissão Nacional de Reformulação da Educação Superior (BARREYRO; ROTHEN 2008).

O GERES optou por restringir a sua proposta de reformulação da legislação pertinente à Educação Superior às instituições públicas. Essa opção foi justificada com o fato de que as diversas propostas da Comissão Nacional teriam inúmeras implicações e que elas mereceriam maior discussão. Outro argumento em favor dessa opção, e que deve ser ressaltado, é que a GERES compreendia que a estrutura das instituições públicas prevista pela Reforma Universitária de 1968 restringia a autonomia e diminuía o potencial de desempenho dessas entidades. Nessa linha de justificativa, o objetivo explicitado no documento do GERES era o de elaborar uma proposta que aumentasse a eficiência das instituições federais (GERES 1986).

O fio condutor do documento da Comissão Nacional para a Reformulação da Educação Superior, retomado pelo GERES, de acordo com Barreyro e Rothen (2008), preconizava uma nova política para a educação superior brasileira, a saber, o aumento da autonomia universitária e a avaliação da responsabilidade social mediante processos públicos com critérios estabelecidos pela própria comunidade acadêmica.

Outro princípio claro ao Grupo era de que o modelo, implantado pela Reforma de 1968, de associação entre o ensino e a pesquisa teria sido equivocado pelo fato de que a pesquisa seria um fator estranho à tradição do ensino brasileiro. (SCHWARTZMAN, 1988).

O GERES compreendia que, o que definiria a universidade, não seria nem a pesquisa e nem a universalidade dos campos do saber, mas, sim, a sua autonomia didática, administrativa e financeira.

O relatório da Comissão para a Reformulação da Educação Superior e o documento do GERES apresentam uma proposta de avaliação que está baseada num questionamento do sistema existente. Nos documentos, há forte ênfase na ideia de que a universidade (modelo privilegiado pela reforma universitária de 1968) não seria o único modelo de instituição de educação superior desejável (GERES, 1986).

Vale destacar que, no documento do GERES, é embrionária a ideia de que a avaliação da educação pública deveria cumprir o mesmo papel que o mercado consumidor de educação tem em relação à educação privada, isto é, controle da qualidade do desempenho institucional (GERES, 1986).

2.1.4 Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB)

O Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) foi criado em dezembro de 1993, pelo lançamento de um documento básico da Coordenadoria Geral de Análises e Avaliação Institucional da Secretaria da Educação Superior (SESU) e da Comissão Nacional de Avaliação das Universidades Brasileiras, composta por representantes da Associação Brasileira de Universidades Estaduais e Municipais, Associação Nacional de Universidades Particulares, Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas, Associação de Dirigentes das Instituições de Ensino Superior, Fórum dos Pró-Reitores de Graduação e outros fóruns do mesmo nível.

Tal comissão precisava ter composição diversificada, de forma a garantir a indissociabilidade da ação da universidade, contemplando, preservada a deliberação de suas instâncias superiores, a participação dos segmentos acadêmicos, de especialistas e de setores profissionais e sociais (PAIUB, 1993, p. 9).

O programa teve como objetivo básico rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sociopolítico da instituição, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas, a utilização eficiente, ética e relevante dos recursos humanos e materiais da universidade traduzida em compromissos científicos e sociais, assegurar a qualidade e a importância dos seus produtos e a sua legitimação junto à sociedade. (PAIUB, 1993, p. 5).

Para Dias Sobrinho (1996), esta avaliação, assenta-se sobre dois pilares:

1º) Busca olhar seu objeto, neste caso a Universidade, de forma compreensiva e crítica, na plenitude de suas estruturas e relações. Assim, todos os elementos da vida universitária devem fazer parte do processo de avaliação (ensino, pesquisa, extensão, laboratórios, bibliotecas, corpo técnico-administrativo, etc).

2º) Também é institucional no sentido em que os sujeitos (professores, alunos, funcionários e outros) constroem o processo e participam ativamente dele, segundo critérios, objetivos e procedimentos públicos da comunidade universitária.

A busca pela qualidade é entendida no PAIUB como um processo decisivo para que a instituição melhore como um todo. Palharini (2001) afirma que o núcleo central da proposta estabelece que a avaliação seja um processo descentralizado, participativo, aberto, criativo, voltado para uma reflexão crítica e para a redefinição de grandes objetivos acadêmicos, que contemple informações quantitativas e qualitativas, sem caráter punitivo ou de premiação (PALHARINI, 2001, p. 18).

Neste contexto, uma proposta metodológica para a avaliação do ensino de graduação envolve, essencialmente, três etapas: diagnóstico, avaliação interna e avaliação externa. A implementação de tais etapas deverá ser feita segundo as características de cada instituição universitária, não podendo, no entanto, restringir-se ao diagnóstico. Da mesma forma, ações e decisões preliminares, derivadas de resultados de avaliação, poderão ser desenvolvidas ao longo do processo (BRASIL, 1994, p.17).

O Documento Básico do PAIUB (1993) diz que: O processo de avaliação deve ser contínuo e sistemático, para promover permanente aperfeiçoamento, reflexão constante e redefinição dos objetivos e das prioridades científicas e sociais da instituição acadêmica. Assim, não deve estar vinculado a mecanismos de punição ou premiação. Ao contrário, deve prestar-se para auxiliar na identificação e na formulação de políticas, ações e medidas institucionais que impliquem atendimento específico ou subsídios adicionais para o aperfeiçoamento de insuficiências encontradas. (PAIUB, 1993, p. 6).

É possível perceber, pelos aspectos ressaltados, que o programa visa a busca pela melhoria da qualidade e que esta é uma tarefa contínua e deve estar relacionada ao processo de planejamento da instituição.

De maneira esquemática, o Quadro 1 sintetiza os principais aspectos dos quatro documentos:

Quadro 1- Comparação entre os documentos do PARU/CNRES/GERES/PAIUB

Documento	PARU (1983) Programa de Avaliação da Reforma Universitária	CNRES (1985) Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior	GERES (1986) Grupo Executivo da Reforma da Educação Superior	PAIUB (1993) Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
Autores	Grupo gestor (especialistas em análise de projetos, sendo alguns técnicos do MEC)	24 membros (heterogêneo) provenientes da comunidade acadêmica e da sociedade	Grupo interno do MEC	Comissão Nacional de Avaliação (Representativa de entidades)
Objetivo	Fazer um diagnóstico da educação superior	Propor nova política de educação superior	Propor nova lei de educação superior	Propor uma sistemática de avaliação institucional
Função Conceção de avaliação	Formativa	Regulação	Regulação	Formativa

Justificativa	Investigação sistemática da realidade	Contraponto da autonomia. Vincula financiamento	Contraponto da autonomia. Vincula financiamento	Prestação de contas por ser um bem público que atinge a sociedade
Tipo de avaliação	Interna	Externa	Externa	Autoavaliação e avaliação externa
Agentes de avaliação	Comunidade acadêmica	Conselho Federal de Educação (para as universidades) Universidades (para as faculdades próximas)	Secretaria de Educação Superior para a Educação Pública Mercado (para a Educação Privada)	Endógena e voluntária
Unidade de análise	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição, iniciando pelo ensino de graduação
Instrumentos	Indicadores e estudo de casos	Indicadores de desempenho	Indicadores de desempenho	Indicadores de desempenho

Fonte: Barreyro e Rothen, 2008.

2.2. Exame Nacional de Cursos (ENC)

Em 1995, com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro, o Ministério da Educação passou a executar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de ensino superior, usando procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1995). Com a referida lei, foi criado o Exame Nacional de Cursos (ENC), também conhecido como Provão, tendo sido aplicado no ano de 1996 nos cursos de Direito, Administração e Engenharia Civil. A previsão era de que a cada ano mais cursos fossem introduzidos no processo.

Foi regulamentado pela realização de um exame geral obrigatório, a fim de fornecer à população uma educação de qualidade. Diante disso está disposto na referida lei que

Art.3º - Com vistas ao disposto na letra “c” da Lei 4024, de 1961, com a redação dada pela presente Lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão (Artigo 3º, Lei n.º 9131/95).

Entretanto, foi em 1996 que o Decreto nº 2.026, de 10 de outubro estabeleceu procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior.

O artigo 1º do referido Decreto estabelece:

Art. 1º. O processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior compreenderá os seguintes procedimentos: I análise dos principais indicadores de desempenho global do sistema nacional de ensino superior, por região e unidade da federação, segundo as áreas do conhecimento e o tipo ou a natureza das instituições de ensino; II avaliação do desempenho individual das instituições de ensino superior, compreendendo todas as modalidades de ensino, pesquisa e extensão; III avaliação do ensino de graduação, por curso, por meio da análise das condições de oferta pelas diferentes instituições de ensino e pela análise dos resultados do Exame Nacional de Cursos; IV avaliação dos programas de mestrado e doutorado por área do conhecimento. (BRASIL, 1996).

A avaliação das condições de oferta de cursos de graduação, que consiste em verificar

a) a organização didático-pedagógica; b) a adequação das instalações físicas em geral; c) a adequação das instalações especiais, tais como laboratórios, oficinas e outros ambientes indispensáveis à execução do currículo; d) a qualificação do corpo docente (titulação, regime de trabalho, planos de cargo e salários, produtividade científica, experiência profissional, relação professor/ aluno); e) as bibliotecas, com atenção para o acervo bibliográfico, inclusive livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e adequação ambiental (Art. 6º, Decreto n.º 2026/96).

Na avaliação das condições de oferta de cursos de graduação existiam Comissões de Especialistas designadas para avaliar os cursos que já haviam se submetido ao Exame Nacional de Cursos. Através dos resultados dos dois métodos de avaliação, definia-se a classificação ou o ranqueamento das instituições.

O “Provão” e a avaliação das condições de oferta configuravam-se como instrumentos de medição quantitativa de resultados, legitimadores do controle através do qual o governo tentava homogeneizar as universidades.

Dias Sobrinho (1999, p. 40) afirma: “[...] trata-se de um instrumento regulador que faz parte de um universo mais amplo de regulação ou de estabelecimento de regras de jogo de validade nacional”.

O Exame Nacional de Cursos foi aplicado aos estudantes no período de 1996 a 2003, abrangendo cursos de graduação de 26 áreas. No ano de 2003, iniciou-se um debate em torno das políticas de avaliação da educação superior, considerando necessária a adoção de ações e/ou medidas que reformulassem e reorientassem as práticas desenvolvidas naquele momento.

A participação no Exame Nacional de Cursos foi tornada obrigatória para o aluno obter o seu diploma de conclusão da graduação, mas a lei garantia que as notas não seriam registradas no histórico escolar (§3º, Art. 3º, Lei n.º 9131/95).

As instituições eram classificadas em um *ranking*, de acordo com os resultados das provas realizadas pelos estudantes, por meio de cinco menções (A, B, C, D e E, sendo A a melhor nota, e E a pior). A implantação do ENC fazia parte de uma política de descentralização da gestão e financiamento da educação, articulada com a centralização dos processos de avaliação em que o governo assumia mais um papel regulador e a avaliação adquiria o papel de indutor das diretrizes políticas desejadas. Essa seria realizada, utilizando, além dos instrumentos de avaliação, outros indicadores quantitativos para fornecerem estatísticas sobre a evolução do sistema e a situação de cada instituição de ensino superior (GOUVEIA *et al.*, 2005).

Versieux (2004) salienta que o ENC constituiu-se em um instrumento para aferir conhecimentos e competências adquiridos pelos graduandos. O processo de implementação desse exame ocorreu de cima para baixo, pois não houve consulta e nem diálogo por parte do governo com as universidades. A concepção de avaliação vigente no ENC é estritamente de caráter regulatório, voltada para o controle.

Polidóri, Marinho-Araújo e Barreyro (2006), no entanto, dizem que este modelo mostrou-se insuficiente e fragmentado, e buscou-se outro modelo para superar as falhas do sistema anterior na sua capacidade de integração das diversas políticas de avaliação. A discussão desse novo modelo teve o seu início em abril de 2003, na Comissão Especial de Avaliação (CEA), e deu origem ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

2.3 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno dos seguintes eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos. (BRASIL 2004b).

Existe uma série de instrumentos complementares: auto-avaliação, avaliação externa, ENADE, avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação (censo e cadastro). Foi criado com a missão de acalmar as críticas acadêmicas e neutralizar os supostos nocivos efeitos do ranqueamento, conforme Molck (2012, p. 32):

Este Sistema foi implantado como um processo diferenciado daquele que vinha sendo realizado pelo MEC no governo anterior [ENC], buscando uma visão emancipatória, tentando mensurar o valor agregado dos cursos de graduação à formação do aluno, neutralizando o ranqueamento, eliminando as punições a partir do desempenho, entre outras finalidades. Tanto o ENADE, como a Avaliação das Instituições de Ensino Superior e a Avaliação dos Cursos de graduação, que compõem o SINAES, não tinham o objetivo inicial de constituir rankings. O paradigma era a implantação de uma nova proposta, chamada de emancipatória, caracterizada por não levar em conta somente a mensuração dos resultados produzidos pelas instituições, que acabavam conduzindo sempre a indicadores quantitativos. (MOLCK, 2012, p. 32)

Os resultados das avaliações possibilitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País. Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A operacionalização é de responsabilidade do Inep.

O SINAES tem como objetivo: identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação; melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta; promover a responsabilidade social das IES, respeitando a identidade institucional e a autonomia. (BRASIL 2004b)

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior está fundamentado nas **avaliações institucional, de cursos e de estudantes**. Estes são os três componentes do sistema.

A **avaliação institucional**, interna e externa, ou seja, autoavaliação e avaliação institucional (comissão in loco) para fins de credenciamento e recredenciamento. Atribui o **Conceito Institucional (CI)**. Na avaliação das IES, é identificada a missão e o perfil da instituição, bem como sua atuação na sociedade por meio de atividades, cursos, programas e projetos realizados; considera diferentes dimensões institucionais. A avaliação institucional considera 10 dimensões:

1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional PDI. (Brasil 2004b).
2. Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização.
3. Responsabilidade Social da IES.
4. Comunicação com a sociedade.
5. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.
6. Organização de gestão da IES.

7. Infraestrutura física.
8. Planejamento e avaliação.
9. Políticas de atendimento aos estudantes.
10. Sustentabilidade financeira. (BRASIL 2004b).

Hoje, está segmentada em 05 eixos, sendo:

- Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional.
- Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional. O conteúdo deste eixo corresponde, no SINAES, às dimensões 1 (a Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição).
- Eixo 3 – Políticas Acadêmicas. Compreende a dimensão 2, 4 e 9 do Sinaes, que abrange as políticas para Ensino, Pesquisa e Extensão, o atendimento aos discentes e a comunicação com a sociedade.
- Eixo 4 – Políticas de Gestão, compreende as dimensões 5, 6 e 10 do Sinaes, que trata das Políticas de Pessoal, Carreira, Aperfeiçoamento e Condições de Trabalho, a Organização e Gestão da Instituição e a Sustentabilidade Financeira e Eixo 5 – Infraestrutura Física. (BRASIL 2004b)

A avaliação dos cursos de graduação é realizada analisando-se 3 dimensões:

1. Organização Didático-Pedagógica.
2. Perfil do Corpo Docente.
3. Instalações físicas. (BRASIL 2004b)

Essa avaliação é in loco para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento. Atribui o **Conceito de Curso (CC)**. A avaliação dos cursos de graduação, identifica o projeto formativo e as condições de ensino ofertadas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

A avaliação dos estudantes, por meio do **ENADE**, aplica-se periodicamente aos alunos de todos os cursos de graduação do último ano de curso, cujo ciclo é trienal. A avaliação é expressa por meio de conceitos, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento (BRASIL 2004b).

Os instrumentos aplicados no Enade são:

1 Prova

1.1 Formação Geral (10 questões – 8 de múltipla escolha; 2 discursivas).

1.2 Componente Específico (30 questões – 27 de múltipla escolha e 3 questões discursivas).

1.3 Questionário de percepção sobre a prova

2 Questionário do Estudante: obtém informações socioeconômicas e a percepção dos estudantes sobre suas condições de formação acadêmica (preenchido na intranet)

3 Questionário do Coordenador: obtém informações de perfil do coordenador e sua percepção sobre a formação oferecida pelo curso (coletado nos quinze dias subsequente à prova via internet).

O conceito do **Enade** é composto do seguinte: 25% das questões de formação geral e 75% das questões do conhecimento específico. Ele contribui para avaliar os cursos de graduação por meio da verificação das competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos pelos estudantes e é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

O SINAES, de acordo com a Lei nº 10.861, propõe uma avaliação institucional integrada por diversos instrumentos complementares: Autoavaliação, Avaliação Externa, Censo e Cadastro.

Autoavaliação: conduzida pela CPA (Comissão Própria de Avaliação). Cada instituição realizará uma autoavaliação, que será o primeiro instrumento a ser incorporado ao conjunto de instrumentos constitutivos do processo global de regulação e avaliação. A

autoavaliação articula um auto estudo segundo o roteiro geral proposto em nível nacional, acrescido de indicadores específicos, projeto pedagógico, institucional, cadastro e censo. O relatório da autoavaliação deve conter todas as informações e demais elementos avaliativos constantes do roteiro comum de base nacional, análises qualitativas e ações de caráter administrativo, político, pedagógico e técnico-científico que a IES pretende empreender em decorrência do processo de auto avaliação, identificação dos meios e recursos necessários para a realização de melhorias, assim como uma avaliação dos acertos e equívocos do próprio processo de avaliação (BRASIL 2004b).

Avaliação externa: essa avaliação é feita por membros externos, pertencentes à comunidade acadêmica e científica, reconhecidos pela capacidade em suas áreas e portadores de ampla compreensão das instituições universitárias (BRASIL 2004b).

Censo: é um instrumento independente que carrega um grande potencial informativo, podendo trazer importantes elementos de reflexão para a comunidade acadêmica, o Estado e a população em geral. Por isso, é desejável que os instrumentos de coleta de informações censitárias integrem também os processos de avaliação institucional, oferecendo elementos úteis à compreensão da instituição e do sistema. Os dados do Censo também farão parte do conjunto de análises e estudos da avaliação institucional interna e externa, contribuindo para a construção de dossiês institucionais e de cursos a serem publicados no Cadastro das Instituições de Educação Superior (BRASIL 2004b).

Cadastro: de acordo com as orientações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da CONAES, serão levantadas e disponibilizadas para acesso público as informações do cadastro das IES e seus respectivos cursos. Essas informações, que também serão matéria de análise por parte das comissões de avaliação nos processos internos e externos de avaliação institucional, formarão a base para a orientação permanente de pais, alunos e da sociedade em geral sobre o desempenho de cursos e instituições (BRASIL 2004b).

O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos. A divulgação abrange tanto instrumentos de informação, dados do censo, do cadastro, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Curso (IGC), quanto os conceitos das avaliações para os atos de Renovação de Reconhecimento e de Recredenciamento (ciclo trienal do SINAES – com base nos cursos contemplados no ENADE de cada ano).

A integração dos instrumentos (autoavaliação, avaliação externa, avaliação das condições de ensino, ENADE, censo e cadastro) permite a atribuição de conceitos, ordenados numa escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Com relação ao ENADE, existirão padrões de qualidade estabelecidos por especialistas, com o objetivo de expressarem com maior fidedignidade o desempenho dos alunos.

Os resultados da avaliação realizada pelo SINAES subsidiarão os processos de regulação, que compreendem: Atos Autorizativos: credenciamento de IES, autorização e reconhecimento de cursos e Atos Regulatórios: recredenciamento de IES e renovação de reconhecimento de cursos (BRASIL 2004b).

Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de um protocolo de compromisso firmado entre a IES e o MEC, no qual se estabelecerão encaminhamentos, procedimentos e ações, com indicação de prazos e métodos a serem adotados pela IES para a superação das dificuldades.

Para Verhine *et al.* (2006), este sistema foi desenvolvido contando com a participação de todos os membros do ensino superior, para levar ao conhecimento – de direito

– da sociedade civil, os procedimentos, os dados e os resultados, respeitando, ao mesmo tempo, a autonomia e a identidade das IES e dos cursos.

O SINAES pode ser efetivamente considerado um sistema, à medida que: integra os instrumentos de avaliação; integra os instrumentos de avaliação aos de informação; integra os espaços de avaliação no MEC; integra a autoavaliação à avaliação externa; articula, sem confundir, avaliação e regulação; propicia coerência entre avaliação e os objetivos e a política para a educação superior. (RISTOFF; GIOLO, 2006, p. 198).

Neste sentido, o SINAES configura-se como um importante mecanismo no desenvolvimento dessa articulação entre os processos de avaliação e regulação.

É importante enfatizar que sua construção está sustentada na ideia de que todas as avaliações da educação superior, realizadas no âmbito do Ministério da Educação, se organizem e se operacionalizem a partir de uma concepção que integre as metodologias, os momentos, os espaços e os instrumentos de avaliação e de informação.

2.3.1 – Indicadores de qualidade da educação superior

De acordo com a Portaria nº 386, de 17 de outubro de 2012 são indicadores de qualidade da educação superior, nos termos do art. 33-B da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010:

I - de cursos superiores: o **Conceito Preliminar de Curso (CPC)**, instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 05 de agosto de 2008;

II - de instituições de educação superior: o **Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)**, instituído pela Portaria Normativa nº 12, de 05 de setembro de 2008;

III - de desempenho de estudantes: o **conceito** obtido a partir dos resultados do **Enade**;

Os indicadores de qualidade são expressos em escala contínua e numa escala de cinco níveis, em que os níveis iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória. Eles servem como orientadores das avaliações *in loco* do ciclo avaliativo, sendo importantes instrumentos de avaliação da educação superior brasileira.

O **Conceito Enade** é um indicador de qualidade que avalia o desempenho dos estudantes a partir dos resultados obtidos no Enade. Ele é divulgado anualmente para os cursos que tiveram estudantes concluintes participantes do Enade. O seu cálculo, no entanto, não é necessariamente realizado por curso, mas por Unidade de Observação. A Unidade de Observação consiste no conjunto de cursos que compõe uma área de enquadramento específica do Enade de uma Instituição de Educação Superior em um determinado município. As Unidades de Observação com apenas um ou sem nenhum concluinte participante não obtêm o Conceito Enade, ficando Sem Conceito (SC). (BRASIL 2004b).

O **CPC** é um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores. Ele é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade de cada área, com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

O CPC, assim como o Conceito Enade, também é calculado por Unidade de Observação e é divulgado anualmente para os cursos que tiveram pelo menos dois estudantes concluintes participantes e dois estudantes ingressantes registrados no Sistema Enade. Os cursos que não atendem a estes critérios não têm seu CPC calculado, ficando Sem Conceito (SC). (BRASIL 2004b).

O CPC dos cursos com oferta nas modalidades presencial e a distância é divulgado de maneira unificada, considerando a soma dos estudantes das duas modalidades e seus respectivos resultados.

O **IGC** é um indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior. Ele é calculado anualmente, considerando:

I - a média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;

II - a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes;

III - a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação *stricto sensu*.

Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo assim todas as áreas avaliadas, ou ainda, todo o ciclo avaliativo. (BRASIL 2004b).

O conceito de ciclo avaliativo foi definido no Art. 33 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007. Ele compreende a realização periódica de avaliação de instituições e cursos superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, as quais subsidiam, respectivamente, os atos de credenciamento e de renovação de reconhecimento.

3 CONCLUSÃO

A pesquisa teve por objetivo descrever os antecedentes da avaliação de sistemas na educação superior brasileira, com ênfase no ensino de graduação. Inicialmente o estudo apontou o Programa de Avaliação e Reforma Universitária (PARU) criado em 1983, seguido do processo de criação da Comissão Nacional para a Reforma do Ensino Superior (CNRES) em 1985 e do Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior (GERES) em 1986.

Foi ressaltado o processo de implantação do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) em 1993. Assim como o ENC (Exame Nacional de Curso) e a implantação da atual política de avaliação (SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) em 2003. No processo de implementação do SINAES foram criados o CPC e o IGC, visando à observância da qualidade.

O MEC, por intermédio de sua Secretaria de Educação Superior (SESu), responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior, buscou melhorar a qualidade das universidades brasileiras, usando a avaliação do ENADE como estratégia de agente de mudança, a fim de que as instituições avaliadas procurassem melhorar cada vez mais as suas condições de ensino.

As informações obtidas no processo de avaliação são utilizadas para orientação institucional e para embasar políticas públicas. Os dados também são úteis para a sociedade, especialmente aos estudantes, como referência quanto às condições de cursos e instituições.

REFERÊNCIAS

BARREYRO, G. B. ROTHEN, J. C. Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: análise dos documentos do Paru, Cnres, Geres e Paiub. **Avaliação, Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 1, p. 131-152, mar. 2008.

BRASIL.MEC. **Documento Básico do PAIUB**. Brasília, 1993. Disponível em

<http://www.mec.gov.br/Sesu/patpai.shtm> Acesso em 25/04/2014.

_____. Ministério da Educação. **Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB)**. Brasília, DF: MEC/SESU, 1994

_____. **Lei n. 9.131**, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da lei n. 4024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/545737.pdf>. Acesso em: 29 abr.2014.

_____. **Decreto n.º 2.026**, de 10 de outubro de 1996, estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior. Disponível em http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/d_2026.pdf. Acesso em: 29 abr.2014.

_____. INEP. Comissão Especial de Avaliação. **SINAES: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior** (bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior brasileira). Brasília: setembro, 2003.

_____. **Lei n. 10.861**, de 14 de abril de 2004b. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em: 27 abr.2014.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES: da concepção a regulamentação**. 4ª ed. Brasília – DF, 2007.

CARDOSO, I. A. R. A modernização da universidade brasileira e a questão da avaliação. In: MARTINS, Carlos Benedito (Org.) **Ensino superior brasileiro**. Transformações e perspectivas. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COMISSÃO NACIONAL DE REFORMULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Uma nova política para a educação superior brasileira**, 1985. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/comissao.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

DIAS SOBRINHO, J. Avaliação institucional: marcos teóricos e políticos. **Avaliação, Revista Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v 1, n.º 1, p. 15-23, jul. 1996.

_____, J. Exames gerais, PROVÃO e avaliação educativa. **Avaliação, Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v 4, n.º 3, p. 27-50, set.1999.

GOUVEIA, A. B. et. al. Trajetória da avaliação da educação superior no Brasil. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 16, n. 31, p. 101-132, jan. /jun.2005

GRUPO EXECUTIVO PARA A REFORMULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. RELATÓRIO – GERES. Brasília: Ministério da Educação, 1986 Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/pdf/geres.pdf>>. Acesso em: abr. 2014.

GRUPO GESTOR DA PESQUISA. **Programa de Avaliação da Reforma Universitária.** Educação brasileira, Brasília, CRUB, v. 5, n. 10, 1983.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Portaria INEP nº 201, de 22 de junho de 2012.** Publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2012, Seção 1, pág. 14. Disponível em <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 10 de mar. de 2014.

_____. **Portaria Normativa nº386, de 17 de outubro de 2012.** Publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 2012, pág. 19-20. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2012/portaria_n_386_17outubro2012.pdf. Acesso em: 10 de mar. de 2015.

MOLCK, A. **Exame Nacional de desempenho de Estudante: impactos nas IES e estratégias de aprimoramento institucional:** Um estudo a partir da produção científica brasileira (2004-2010). 2012. (Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), Campinas, SP, 2012.

PALHARINI, F. de A. Tormento e paixão pelos caminhos do PAIUB. **Avaliação, Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, vol. 6, n.º 1, p.15-26, mar.2001.

POLIDORI, M. M.; MARINHO-ARAÚJO, C. M.; BARREYRO, G. B. (2006). SINAES: perspectivas e desafios na avaliação da educação superior brasileira. **Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação**, 14 (53), 425-436. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n53/a02v1453.pdf>>. Acesso em 29 abr. 2014.

RISTOFF, D.; GIOLO, J. O SINAES como sistema. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 3, n. 6, p. 193-213, dez. 2006.

SCHWARTZMAN, S. **Brasil: oportunidade e crise no ensino superior**, 1988. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/pdf/oportun.pdf>>. Acesso em 29 abr. 2014.

VERHINE, R. E; DANTAS, L. M. V; SOARES, J. F. Do provão ao ENADE: uma análise comparativa dos exames nacionais utilizados no Ensino Superior Brasileiro. **Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação**, v. 14, n. 52, p. 291-310, Rio de Janeiro, jul. /set. 2006.

VERSIEUX, R. E. **Avaliação do Ensino Superior Brasileiro: PAIUB, o ENC e o SINAES.** 2004. Dissertação. (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, São Paulo, 2004.